

EDITAL 03/2024

ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE NO COLEGIADO DO PPGGPP

Estabelece as condições do processo eleitoral para representação discente na composição 2025 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas - PPGGPP do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Em atendimento ao disposto no parágrafo 6º do Artigo 11 do Regimento Interno do PPGGPP a Comissão designada pela Ordem de Serviço 09/2024 do PPGGPP, composta pelos discentes Elias Pereira de Oliveira Filho, Jéssica Alves Suzart e o docente Alexandre Américo Almassy Junior (Presidente), torna público o presente Edital de Eleição para representação discente na composição do Colegiado do PPGGPP no período de janeiro à dezembro de 2025 e convoca o corpo discente do PPGGPP para as eleições nos seguintes termos:

1 - DAS VAGAS

1.1. Ficam abertas inscrições de candidaturas para preenchimento de 1 (uma) vaga para representação titular e 1 (uma) vaga para representação suplente do corpo discente no Colegiado do PPGGPP do CCAAB/UFRB.

2 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. O(A) candidato(a) deve estar disponível para as sessões (ordinárias e extraordinárias) do Colegiado do PPGGPP, quando convocado/a.
- 2.2. Ser discente com matrícula ativa no PPGGPP.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições de candidatos(as) serão realizadas exclusivamente por manifestação de interesse enviada para o e-mail do PPGGPP (mp_gppss@ccaab.ufrb.edu.br), no período de **18 à 20 de dezembro de 2024**.
- 3.2. Em sua manifestação de candidatura a ser enviada por e-mail, o(a) discente deverá indicar a condição de representação a que está se candidatando, se titular ou suplente.
- 3.3. A lista de candidaturas homologadas será publicada no sítio eletrônico do Programa disponível no endereço (<https://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss/>) e divulgada por e-mail aos discentes até o dia 23 de dezembro de 2024.

4 – DO MANDATO

- 4.1. O mandato dos Representantes Discentes eleitos vigorará a partir da homologação do resultado do processo eleitoral pelo Colegiado do Programa a ocorrer na primeira reunião após finalização do pleito eleitoral.

5– DO PROCESSO ELEITORAL

- 5.1. O processo eleitoral será conduzido por meio de formulário Google, vinculado ao drive eletrônico do Programa. O Programa encaminhará as orientações do processo eleitoral para o e-mail dos discentes ativos.
- 5.2. Cada eleitor Discente deve votar em até 1 (um) candidato para representante titular e 1 (um) candidato para vaga de suplente constante no formulário eletrônico.
- 5.3. O formulário eletrônico contemplará as opções de voto branco/nulo.
- 5.4. Poderão votar todos os discentes ativos matriculados no PPGGPPSS.

6 - DO PERÍODO DE ELEIÇÃO ON LINE e APURAÇÃO DOS VOTOS

- 6.1. O formulário eletrônico estará aberto para votação on line no período das 08:00 do dia 26 até às 18:00 do dia 27 de dezembro de 2024.
- 6.2. A comissão eleitoral, que tem atribuições de conduzir e executar todos os procedimentos para o pleito dará início à apuração do resultado no dia 30 de dezembro de 2024.

7 – DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

- 7.1. Será(ão) eleito(s)/a(s) o(s)/a(s) candidato(s)/a(s) que obtiver(em) o maior número de votos obedecendo a modalidade de inscrição (titular ou suplente).
- 7.2. Em caso de empate entre candidatos(as), será declarado vencedor(a) aquele(a) que tiver maior tempo de vinculação ao PPGGPP.
- 7.3. Em caso de persistir empate, será declarado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) de maior idade.
- 7.4. A publicação do resultado será realizada até dia 30 de dezembro de 2024, devendo o mesmo ser submetido, posteriormente, à homologação pelo Colegiado do PPGGPP.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Todo o material da eleição ficará depositado no drive eletrônico do PPGGPP, a partir da data de divulgação do resultado da eleição para qualquer conferência que se fizer necessária.
- 8.2. As reuniões do Colegiado poderão ocorrer tanto em formato remoto quanto presencial no campus Cruz das Almas da UFRB. Em caso de reuniões presenciais será facultado a representação discente o caráter de participação, podendo ser remoto.
- 8.2. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cruz das Almas, 16 de dezembro de 2024.

Comissão Eleitoral designada pela OS 09/2024 do Colegiado do PPGGPP